

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**03.out.22**



## PORTARIA ICMBIO Nº 1.007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Cachoeira do Redondo (Processo Administrativo nº 02070.008621/2022-57)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e da Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2021, seção 2,

CONSIDERANDO, o art. 2º, inciso XVII, da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), prescrevendo que o plano de manejo é um: "documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade";

CONSIDERANDO, que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da unidade de conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do art. 28, caput, da Lei 9.985/2000 (Lei do SNUC);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 24, II, do Decreto nº 5.746/2006 (regulamento das RPPN), que estabelece para o proprietário do imóvel no qual foi criada a RPPN a obrigação de submeter o plano de manejo à aprovação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Cachoeira do Redondo, localizada no Município de Barreiras, no Estado da Bahia, constante no processo administrativo nº 02070.008621/2022-57.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exige o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

## Ministério de Minas e Energia

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

## PORTARIA Nº 1.674/SPE/MME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012, e o que consta no Processo nº 48340.002286/2022-57 resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1489/SPE/MME, de 08 de julho de 2022, divulgada no Diário Oficial da União nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, página 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.675/SPE/MME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004692/2022-74. Interessada: Central Solar Novo Oriente VI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.824.548/0001-33. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Novo Oriente Solar VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.SP.049340-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.001, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.676/SPE/MME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004691/2022-20. Interessada: Central Solar Novo Oriente V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.824.539/0001-42. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Novo Oriente Solar V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.SP.049339-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.000, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.677/SPE/MME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004689/2022-51. Interessada: Central Solar Novo Oriente III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.825.337/0001-15. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Novo Oriente Solar III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.SP.049337-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.998, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.678/SPE/MME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004688/2022-14. Interessada: Central Solar Novo Oriente II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.825.312/0001-11. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Novo Oriente Solar II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.SP.049336-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.997, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.679/SPE/MME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004690/2022-85. Interessada: Central Solar Novo Oriente IV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.824.567/0001-60. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Novo Oriente Solar IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.SP.049338-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.999, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.680/SPE/MME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003223/2022-18. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Eólicas denominadas Boreal, Zonda, Siroco, Mistral, Monção, Polar, Ventania, Tornado, Costa do Vento e Lips, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimentos de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054098-6.01, EOL.CV.BA.054140-0.01, EOL.CV.BA.054134-6.01, EOL.CV.BA.054154-0.01, EOL.CV.BA.054141-9.01, EOL.CV.BA.054131-1.01, EOL.CV.BA.054137-0.01, EOL.CV.BA.054136-2.01, EOL.CV.BA.054127-3.01 e EOL.CV.BA.054155-9.01, objetos, respectivamente, das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 12.372, 12.373, 12.374, 12.375, 12.376, 12.377, 12.378, 12.379, 12.380 e 12.382, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.681/SPE/MME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004686/2022-17. Interessada: Central Solar Novo Oriente I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.815.064/0001-28. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Novo Oriente Solar I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.SP.049335-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.996, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.760. Processo nº 48500.006070/2014-71. Interessada: Eólica do Agreste Potiguar VII S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.527.047/0001-43, a implantar e explorar a EOL AW Cruzeiro, CEG nº EOL.CV.RN.032201-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 37.800 kW de potência instalada, localizada no município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.761. Processo nº 48500.006066/2014-11. Interessada: Eólica do Agreste Potiguar VI S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.763.881/0001-38, a implantar e explorar a EOL AW Nova Arizona, CEG nº EOL.CV.RN.032196-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 21.000 kW de potência instalada, localizada no município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.762. Processo nº 48500.006097/2014-63. Interessada: Eólica do Agreste Potiguar IV S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.894.618/0001-88, a implantar e explorar a EOL AW Olho D'Água I, CEG nº EOL.CV.RN.032199-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.200 kW de potência instalada, localizada no município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos.

As íntegras destas Resoluções, e seus anexos, consta nos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>

HÉLVIO NEVES GUERRA



**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.789, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002529/2015-48. Interessada: Energir Geração de Energia Elétrica Ltda., CNPJ nº 21.426.833/0001-99. Objeto: Alteração do regime de exploração da Usina Termelétrica Energir para Autoprodutor, cadastrada sob o CEG UTE.FL.RS.035434-1.01, localizada no município de Erechim, no estado de Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.797, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007170/2022-24. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ/ME nº 33.050.196/0001-88. Objeto: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terras necessária à implantação da Subestação 138/13,8 kV Ribeirão Preto 14, localizada no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.798, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007236/2022-86. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ/ME nº 28.152.650/0001-71. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., a área de terras necessária à implantação da Subestação 138/11,4 kV Caçaroca, localizada no município de Cariacica, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.799, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007374/2022-65. Interessada: Enel Distribuição Rio, CNPJ nº 33.050.071/0001-58. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Enel Distribuição Rio, a área de terra necessária à regularização do terreno da Subestação 69/13,8 kV Polo Industrial Resende, localizada no município de Resende, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.805, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005683/2021-10. Interessada: Mez 5 Energia S.A., CNPJ nº 40.215.231/0001-37. Objeto: Alterar, a pedido, o Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.962, de 7 de dezembro de 2021, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Mez 5 Energia S.A., da área de terra necessária à implantação da Linha de Transmissão 230 kV Cidade Industrial - Charqueadas 3, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**DESPACHO Nº 2.713, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004507/2022-41, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Optigera S.A., CNPJ nº 08.290.636/0001-27, detentora da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Verde 03, de modo a manter integralmente a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do Auto de Infração nº 15, de 2022.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**DESPACHO Nº 2.724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º, da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.002272/2021-72, decide declarar extinto o processo de Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, CNPJ nº 39.881.421/0001-04, em face do Despacho nº 1.107, de 2021, sem julgamento do mérito, em razão da perda de objeto.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**DESPACHO Nº 2.833, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.005935/2022-91, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo interposto pela Junqueira Sociedade de Advogados, em face do Despacho nº 2.778/2022, para, no mérito, negar provimento.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**RETIFICAÇÃO**

No resumo e no §1º do art. 1º da íntegra da Resolução Autorizativa nº 12.647, de 13 de setembro de 2022, constante do Processo nº 48500.003995/2021-99, disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>, cujo resumo foi publicado no D.O. de 19.09.2022, Edição 178, Seção 1, p. 185, onde se lê: "UTE.FL.PR.029993-6.01", leia-se: "UTE.FL.SC.066989-0.01".

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 3.108, de 27 de setembro de 2022, cujo resumo foi publicado no D.O. do dia 29 de setembro de 2022, Edição 186, Seção 1, página 41, constante do Processo nº 48500.004970/2021-11, retificar o caput do art. 12, a fim de corrigir a definição do horário de ponta para a área de permissão, conforme redação abaixo, e disponibilizar no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

Onde se lê:

Art. 12. O horário de ponta para a área de permissão da Cervam compreende o período entre às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos e às 21 (vinte e uma) horas e 29 (vinte e nove) minutos.

Leia-se:

Art. 12. O horário de ponta para a área de permissão da Cervam compreende o período entre às 17 horas e 30 minutos e às 20 horas e 29 minutos.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.827, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo nº 48500.001439/2020-05. Interessados: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Frigorífico Nutribrás S.A. e Carlos Sérgio Arantes. Decisão: autorizar até a data de 31 de outubro de 2022 o acesso às áreas necessárias ao desenvolvimento dos estudos de levantamentos de campo referentes à PCH Salto Maciel, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.047296-4.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 2.832, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Processos nº: listados no Anexo I. Interessados: listados no Anexo I. Decisão: alterar características técnicas e a descrição do sistema de transmissão de interesse restrito das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV mencionadas no Anexo I, localizadas nos municípios de Janaúba, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 1º de outubro de 2022.

Nº 2.807 Processo nº: 48500.000663/2020-71. Interessados: Central Eólica Monte Verde VI S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Monte Verde VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG11, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.808 Processo nº: 48500.004363/2020-61. Interessados: Sol Serra do Mel I SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Serra do Mel I. Unidades Geradoras: UG29 a UG32, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.836 Processo nº: 48500.003987/2020-61. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 02 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 02. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.837 Processo nº: 48500.003997/2020-05. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 11 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 11. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.838 Processo nº: 48500.002042/2019-99. Interessados: CEMIG Geração Poço Fundo S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: PCH Poço Fundo. Unidades Geradoras: UG2, de 15.000,00 kW. Localização: Município de Poço Fundo, no estado de Minas Gerais.

Nº 2.839 Processo nº: 48500.006754/2022-82. Interessados: Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: CGH Faxinal I. Unidades Geradoras: UG2, de 288,00 kW, e UG1, de 2.500,00 kW. Localização: Município de Aripuanã, no estado de Mato Grosso.

Nº 2.840 Processo nº: 48500.003928/2017-98. Interessados: Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Uruará - COE. Unidades Geradoras: UG2 e UG3, de 321,00 kW cada, UG4 a UG16, de 487,00 kW cada, e UG1, de 1.376,00 kW. Localização: Município de Uruará, no estado do Amazonas.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente**DESPACHO Nº 2.834, 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004682/2010-03, decide suspender, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da unidade geradora MDV VI-97 (UG 97) da EOL Morro dos Ventos VI, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.030300-3.01.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO Nº 2.792, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo nº 48500.007750/2022-11. Interessada: Serra do Facão Energia S.A. - CNPJ nº 07.727.966/0001-74. Decisão: anuir previamente ao pedido de alteração do Estatuto Social da Interessada para redução do seu capital social, conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 2.835, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente à contabilização de agosto de 2022, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 1.003, de 1º de fevereiro de 2022. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 2.784, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Processo n.º: 48500.004228/2022-88. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba. CNPJ 15.139.629/0001-94. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 27.556.189,30 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00047-0089/2015; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.831, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: I - homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita - DMR apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e II - não homologar as competências do anexo III. Período: agosto de 2022. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR  
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO  
Relação nº 133/2022

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

870.943/2015-NELSON AGUIAR BRITO-AI Nº5675/2022  
871.090/2016-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.-AI Nº5676/2022  
871.637/2016-DIEGO PATRIC CASTRO DE SOUZA-AI Nº5677/2022  
872.089/2011-MINERAÇÃO FERROS MGM LTDA-AI Nº5678/2022  
872.923/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-AI Nº5679/2022  
872.543/2011-MINERAÇÃO FERROS MGM LTDA-AI Nº5680/2022  
870.224/2016-LG CONSTRUTORA LTDA ME-AI Nº5682/2022  
871.302/2016-CESAR DE CASTRO SOLEDADE-AI Nº5683/2022  
871.017/2016-CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.-AI Nº5684/2022  
871.016/2016-CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.-AI Nº5685/2022  
871.284/2016-MAZZA ENGENHARIA LTDA.-AI Nº5691/2022  
871.444/2016-MAZZA ENGENHARIA LTDA.-AI Nº5690/2022  
871.443/2016-MAZZA ENGENHARIA LTDA.-AI Nº5689/2022  
870.618/2015-TOP ENGENHARIA LTDA-AI Nº5397/2022  
871.179/2016-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A-AI Nº5695/2022  
871.178/2016-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A-AI Nº5694/2022  
872.112/2012-RAMON TRANSPORTES LTDA-AI Nº5693/2022  
872.066/2015-AMERC ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA RIO DE CONTAS LTDA ME-AI Nº5717/2022  
871.634/2015-SCOPEL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-AI Nº5715/2022  
871.305/2015-PULU TERRAPLANAGEM & MINERACAO LTDA-AI Nº5714/2022  
871.633/2015-SCOPEL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-AI Nº5713/2022  
871.180/2016-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A-AI Nº5696/2022  
872.875/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº5698/2022  
872.873/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº5699/2022  
872.004/2014-MINERAÇÃO ELDORADO LTDA EPP-AI Nº5700/2022  
871.895/2014-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI Nº5701/2022  
871.316/2015-MINERACAO VITORIA LTDA-AI Nº5702/2022  
871.152/2015-EMERICK STONES LTDA-AI Nº5703/2022  
870.776/2015-MINERAÇÃO ROSA DE SARON LTDA-AI Nº5704/2022  
871.294/2015-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI Nº5706/2022  
871.285/2015-TOMAS NUNES FAGUNDES-AI Nº5705/2022  
871.299/2015-ITAPOAMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP-AI Nº5708/2022  
870.782/2015-JACYMAR DAFFINI DALCAMINI-AI Nº5710/2022  
870.917/2015-EXTRAMINER COMERCIO E INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVICOS LTDA-AI Nº5709/2022  
871.290/2015-VANDERLÉIA SILVA ROCHA-AI Nº5718/2022  
870.588/2015-MARCELO CORREIA LANDIM FILHO-AI Nº5719/2022  
871.614/2015-MINERAÇÃO PEDREIRA DA BAHIA LTDA ME-AI Nº5720/2022  
871.253/2015-SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-AI Nº5724/2022  
873.743/2011-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI Nº5725/2022  
871.254/2015-SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-AI Nº5726/2022  
870.854/2015-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES-AI Nº5722/2022  
873.739/2011-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI Nº5727/2022  
871.295/2015-MINERAÇÃO ROCHA ELEITA LTDA - EPP-AI Nº5721/2022  
871.669/2015-MINERAÇÃO MONTEIRO COUTINHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-AI Nº5728/2022  
871.659/2015-SCOPEL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-AI Nº5729/2022  
870.866/2015-A3 MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME-AI Nº5723/2022  
870.871/2015-JOSE HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA-AI Nº5730/2022  
871.763/2012-MBM MINERAÇÃO LTDA-AI Nº5731/2022  
Auto de Infração multa - início da pesquisa não comunicado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(1407)  
872.036/2016-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA- AI Nº5506/2022

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA  
Gerente  
Substituto

## DESPACHO

Relação nº 135/2022

Fase de Autorização de Pesquisa  
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

870.908/2017-MARIA EMÍLIA DE FREITAS PALHARES PRAIS-ALVARÁ Nº6.253/2017  
870.899/2017-MARIA EMÍLIA DE FREITAS PALHARES PRAIS-ALVARÁ Nº6.250/2017  
870.906/2017-MARIA EMÍLIA DE FREITAS PALHARES PRAIS-ALVARÁ Nº6.252/2017

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
870.510/2016-ACA MARMORES E GRANITOS LTDA-PAULO AFONSO/BA - Guia nº 100/2022-16.000t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos  
870.477/2015-GEOLAB SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA-SAÚDE/BA - Guia nº 99/2022-16.000t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos  
872.151/2021-EXOTICA STONES GRANITOS E MARMORES EIRELI-IBITIARA/BA - Guia nº 101/2022-16.000t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos  
870.306/2016-ITA MINERACAO LTDA-BARRA DA ESTIVA/BA - Guia nº 96/2022-16.000t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
872.576/2011-S. R. ALVES ME-OF. Nº45731/2022  
871.141/2012-GENESIS MINERADORA LTDA-OF. Nº45718/2022  
870.006/2015-BRAZIL IRON MINERACAO LTDA.-OF. Nº45531/2022  
871.234/2020-BGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA-OF. Nº44137/2022  
870.609/2021-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-OF. Nº44119/2022

870.862/2020-CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME-OF. Nº45653/2022  
871.441/2018-GILBERTO DE CAMPOS-OF. Nº45706/2022  
870.861/2020-CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME-OF. Nº45664/2022  
870.882/2020-CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME-OF. Nº45637/2022

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
870.615/2018-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.  
870.371/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA  
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)  
872.128/2013-JAQUELINE DOS ANJOS SANTOS  
870.068/2014-MINERACAO VALLE GRANDE LTDA  
871.021/2014-ANTONIO DE SOUZA JORGE  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
871.169/2021-MINERAMA GRANITOS LTDA- Cessionário:Sema Sondagens  
Mineração e Meio Ambiente Eireli Epp- CPF ou CNPJ 22.911.640/0001- 96- Alvará nº6922/2021  
870.916/2012-MINERACAO CASTELO LTDA.- Cessionário:Safira Mining e Stones Ltda- CPF ou CNPJ 09.486.759/0001- 09- Alvará nº4676/2012

Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)  
872.851/2005-SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-Minério de Ouro  
870.430/1985-SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-Minério de Ouro  
870.189/1988-SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-Minério de Ouro  
870.394/1983-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-Minério de Ouro  
870.999/1983-SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-Minério de Ouro

Determina a interdição da lavra(442)  
870.307/2010-INDUSTRIA DE BEBIDAS SAO MIGUEL LTDA- Nº do Termo de Interdição:01/2022-ARA/AAL/ANM/BA, de 13/06/2022- Lacre Nº "Sem lacre"  
Determina a desinterdição da lavra(444)  
870.307/2010-INDUSTRIA DE BEBIDAS SAO MIGUEL LTDA- Nº do Termo de desinterdição:47/2022/GER-BA/DIFIS-BA, de 30/09/2022

Fase de Requerimento de Lavra  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
872.189/2004-NORTE ROCHAS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA-URUÇUCA/BA - Guia nº 102/2022-16.000t/ano-Sienito- Vigência da Guia:03 Anos

Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)  
871.990/2011-PORTAL DO OESTE AGRÍCOLA LTDA.  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
874.657/2011-J PEREIRA MARMORES LTDA-OF. Nº44075/2022  
870.378/2004-SUSSUARANA MINERACAO LTDA-OF. Nº44062/2022  
870.451/2014-ANKARA ENGENHARIA LTDA-OF. Nº44111/2022  
871.644/1989-PEVAL GRANITOS LTDA-OF. Nº45542/2022  
871.956/2013-PROMINING PARTICIPACOES LTDA-OF. Nº46262/2022/DIOUT-BA/ANM

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)  
870.287/2017-NELSON LUIZ JOPPI-OF. Nº45765/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.814/2017-MICHELE COZZOLINO JUNIOR-OF. Nº45742/2022/DIOUT-BA/ANM

870.005/2017-ADRIEL GONALVES PIERROUT-OF. Nº45750/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.689/2017-ADRIEL GONALVES PIERROUT-OF. Nº45752/2022/DIOUT-BA/ANM

Homologa desistência do requerimento de PLG(613)  
872.488/2015-SANDRO ANDRADE FERREIRA ME  
Despacho publicado(2069)  
870.234/2020-MINERAÇÃO MORRO DA CATUABA LTDA.-Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV, alínea a, da Portaria 367/2020, do Superintendente de Produção Mineral da Agência Nacional de Mineração, concedo a Permissão de Lavra Garimpeira à Mineração Morro da Catuaba Ltda.

Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)  
871.628/2017-SLC AGRICOLA S.A.  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
871.029/2022-ABR BIOENERGIA LTDA-OF. Nº45745/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.092/2022-QUIUQUI MINERACAO LTDA-OF. Nº45739/2022/DIOUT-BA/ANM

871.090/2022-GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A-OF. Nº45738/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.020/2022-CONSTRUTORA A GASPAR S/A-OF. Nº45759/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.387/2022-ADILSON DIAS JUNIOR 00227677544-OF. Nº46198/2022/DIOUT-BA/ANM

871.008/2022-A.B.N EXTRAÇÃO DE AREIA E COMERCIO DE RECICLAGEM EIRELI-OF. Nº46214/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.751/2022-OSVINO RICARDI-OF. Nº46226/2022/DIOUT-BA/ANM  
871.150/2022-SERVICOS TRATOR TERRA DE XIQUÉRIQUE LTDA.-OF. Nº46246/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.783/2022-ALTEMILDES DE OLIVEIRA RAMOS NETO-OF. Nº46251/2022/DIOUT-BA/ANM  
870.458/2022-SILVIO ROBERTO DE BRITO-OF. Nº46253/2022/DIOUT-BA/ANM

